



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 059/13 DE 12 DE ABRIL DE 2013

FIXA o valor dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com os equipamentos da Patrulha Agrícola

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 82 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º. São fixados os valores dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com equipamentos da **Patrulha Agrícola** do Município, visando o atendimento de interesses públicos e particulares, conforme a seguinte Tabela:

Serviços	Valor/hora trabalhada (R\$)
Arado subsolador + trator	50,00
Enxada rotativa (encanteirador) + trator	50,00
Trator agrícola MF 4291	50,00
Trator agrícola MF 275	50,00
Plaina hidráulica reversível + trator	50,00
Plaina hidráulica Starplan + trator	50,00
Pulverizador agrícola + trator	50,00
Roçadeira rebocável + trator	50,00
Distribuidor de adubo Lancer + trator	50,00
Plantadeira Sfil SMI 7417 + trator	50,00
Retroescavadeira	70,00
Obs.: o combustível está incluído no valor da hora	xxxx

Art. 2º. Os valores relativos aos serviços de que trata o presente Decreto deverão ser pagos na Tesouraria Municipal até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

Parágrafo único. Após o vencimento incidirá sobre os valores devidos a atualização e correção prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 080/08, de 06 de maio de 2008.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 12 DE ABRIL DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento